



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SECAO DE CONTROLE DE FREQUENCIA - PROGEPE**



DESPACHO Nº 62389 / 2026 - SCF PROGEPE (11.07.24)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 22 de julho de 2026.

À DIVGP,

Por competência.

Esclarecemos que, nos termos da Resolução nº 10/2021-CONSAD da Universidade Federal de Pernambuco, o Gestor de Ponto Eletrônico é a pessoa designada pela chefia imediata para a homologação do Ponto Eletrônico, no impedimento da chefia imediata, exercendo atividades de **apoio à chefia da unidade**.

Assim, a designação como Gestor(a) de Ponto Eletrônico **não caracteriza a atuação como responsável por setor ou unidade administrativa**.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 09:02)
AMANDA GABRYELLE DA SILVA MORAIS CARDOZO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1162371

Processo Associado: 23076.049986/2026-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62389**, ano:
2026, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **fce6811b1e**